

CHAMADA PÚBLICA COMUTER – TER n° 001/2021

CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS SETORES DOS TRABALHADORES E PATRONAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE TERESÓPOLIS – COMUTER – TER.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE TERESÓPOLIS - COMUTER, através do Presidente Felipe Pereira Coelho, torna público a **CHAMADA PÚBLICA COMUTER – TER n° 001/2021** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS SETORES DOS TRABALHADORES E PATRONAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE TERESÓPOLIS – COMUTER – TER**, conforme estabelece a Lei Municipal n° 2.904, de 29 de abril de 2010, Regimento Interno do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Teresópolis – COMUTER, Resolução CODEFAT n° 890, de 02 de dezembro de 2020, Lei Estadual n° 9.048, de 07 de outubro de 2020, que alterou a Lei Estadual n° 5.240, de 14 de maio de 2008 e a Deliberação CETER/RJ n° 003, de 09 de outubro de 2020.

1. DO OBJETO, CONSIDERAÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA:

- 1.1. O objeto da presente Chamada Pública é o “CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS SETORES DOS TRABALHADORES E PATRONAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE TERESÓPOLIS – COMUTER – TER.**
- 1.2. Ficam denominadas como ENTIDADES CANDIDATAS as entidades representativas dos setores dos trabalhadores e entidades representativas dos setores patronais que apresentarem documento de credenciamento com a intenção de habilitação nesta Chamada Pública.**

1.3. As ENTIDADES CANDIDATAS, que tenham a sua candidatura credenciada e habilitada ocuparão posição de titularidade no COMUTER – TER;

1.3.1. Cada ENTIDADE CANDIDATA deverá indicar um representante titular e um representante suplente de sua instituição.

1.4. As ENTIDADES CANDIDATAS deverão ter conhecimento das obrigações estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.904, de 29 de abril de 2010, bem como o Regimento Interno do COMUTER – TER, disponível em www.teresopolis.rj.gov.br/Portal-do-Trabalhador .

1.4.1. A função de membro do COMUTER-TER não será remunerada ou provida de qualquer pagamento, vantagem ou benefício, sendo considerada relevante serviço prestado ao Município.

1.4.2. A vigência do mandato é de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução.

1.5. O seguinte cronograma é estabelecido:

ETAPAS	DATA LIMITE
Publicação do aviso da Chamada Pública	11/01/2021
Prazo máximo para a entrega da documentação para credenciamento	20/01/2021
Reunião Ordinária do COMUTER – TER para avaliação	22/01/2021
Apresentação de recursos e esclarecimentos	28/01/2021
Divulgação do resultado no D.O.E.	29/01/2021

1.6. Quaisquer alterações neste cronograma deverão ser publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Teresópolis.

- 1.7. A documentação exigida nesta Chamada Pública deverá ser entregue, até a data limite estabelecida no cronograma, na Secretaria Executiva do COMUTER – TER, instalada na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária, localizada Avenida Feliciano Sodré, nº 675, Mezanino do Espaço do Empreendedor, Sede Prefeitura – Várzea – Teresópolis – RJ.**
 - 1.7.1. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (21) 2742 3352, Ramal 248, ou pelo e-mail trabalho@teresopolis.rj.gov.br .**
- 1.8. Não há limite para a apresentação de candidatura, contudo, a composição do COMUTER – TER tem caráter igualitário e tripartite entre os setores do poder público, empregadores e trabalhadores, devendo tal equilíbrio ser respeitado.**
 - 1.8.1. Entidades que forem credenciadas e habilitadas, mas que estejam em um dos setores que registraram um número superior de entidades que não permita o equilíbrio mencionado no item 1.8. desta Chamada Pública, serão habilitadas para o cadastro de reserva, e no caso de vacância no seu setor, poderão assumir assento titular enquanto durar a vigência da composição do COMUTER – TER.**
 - 1.8.2. As instituições representantes do poder público terão indicação direta o Exmo. Prefeito, não sendo necessário credenciamento e habilitação nesta Chamada Pública.;**
 - 1.8.3. As instituições que já compõem o COMUTER – TER deverão realizar nova habilitação, para efeito de requalificação, sendo reservadas a estas preferência de assento titular, caso haja número de proponentes superiores ao equilíbrio estabelecido no item 1.8. desta Chamada Pública.**
- 1.9. A participação nesta Chamada Pública importa às ENTIDADES CANDIDATAS na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital,**

bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive as estabelecidas na Lei Municipal nº 2.904, de 29 de abril de 2010

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Chamada Públicas:

2.1.1. As ENTIDADES, legalmente constituídas, representativas dos **setores dos trabalhadores** em suas diversas categorias;

2.1.2. As ENTIDADES, legalmente constituídas, representativas dos **setores dos empregadores** em suas diversas categorias;

2.2. Somente poderão ser habilitadas as ENTIDADES CANDIDATAS que possuam incluídas na sua área de atuação o município de Teresópolis.

2.3. Deverão ser entregue, no prazo estabelecido no item 1.6 no local determinado no item 1.7 um envelope lacrado, identificado como **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA COMUTER – TER nº 001/2021** e o nome da entidade candidata, contendo:

2.3.1. DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA COMUTER – TER nº 001/2021 – Anexo I, contendo a indicação de um representante titular e um representante suplente de sua instituição.

2.3.2. Documentos de Habilitação Jurídica:

2.3.2.1. Cópia de documento do Registro ou inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

a) Do presidente da entidade;

b) Do indicado como representante titular;

c) Do indicado como representante suplente;

<http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf>

- 2.3.2.2.** Cópia do Documento de Identificação com foto e validade;
- Do presidente da entidade;
 - Do indicado como representante titular;
 - Do indicado como representante suplente;
- 2.3.2.3.** Registro ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);
- http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- 2.3.2.4.** Contrato, Legislação ou Estatuto Social em vigor, registrado no Registro Público competente, acompanhado da alteração contratual ou ata de eleição ou designação dos atuais administradores/presidência, se for o caso, que comprovem que o ramo de atividade é compatível com o item 2.1 desta Chamada Pública.
- 2.3.2.5. Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- 2.3.2.5.1.** Prova de regularidade para com as Fazendas:
- 2.3.2.5.2.** Federal (Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
- <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
- 2.3.2.5.3.** Estadual (ICMS, conforme resolução conjunta PGE/SER Nº 033 de 24 de novembro de 2004 para o Estado do Rio de Janeiro);
- <http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf>
- 2.3.2.5.4.** Estadual (Dívida Ativa, conforme resolução conjunta PGE/SER Nº 033 de 24 de novembro de 2004 para o Estado do Rio de Janeiro); e
- <https://www.pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>
- 2.3.2.5.5.** Municipal do domicílio ou sede do proponente, conforme legislação municipal;
- <http://187.95.32.37:8588/tributosweb2/3.130.192/AiseTributosWebFlex.html>

2.3.2.5.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

2.3.2.5.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

2.3.2.5.8. Caso o proponente seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração.

3. DO JULGAMENTO E RESULTADOS

3.1. Os documentos apresentados pelas ENTIDADES CANDIDATAS serão objeto de avaliação da plenária do COMUTER – TER, mediante parecer prévio elaborado pela Secretaria Executiva do COMUTER – TER, a ser votado em reunião ordinária, sendo o seu resultado publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Teresópolis, conforme o cronograma.

3.2. É permitida a participação de representante das ENTIDADES CANDIDATAS na reunião ordinária a que se refere o item 1.4. desta Chamada Pública.

3.3. Havendo a necessidade de esclarecimentos a cerca de documentos apresentados, poderá o Presidente do COMUTER – TER determinar diligência a ser realizado pelo Secretário executivo a fim de obter as informações necessárias para a tomada de decisão junto a plenária.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Apresentação de esclarecimento e pedidos de impugnações deverão ser apresentados mediante formalização de processo administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura de Teresópolis, na avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea,

Teresópolis, RJ, com a identificação do representante e demonstração das razões.

- 4.1.1.** Deverá a Presidência e a Secretaria Executiva do COMUTER – RJ analisar e responder tais esclarecimentos e impugnações no prazo de 48 horas.
- 4.1.2.** Poderá a Procuradoria Geral da Prefeitura de Teresópolis ser acionada para opinar sobre quaisquer questões de ordem legal.
- 4.2.** O foro da Cidade de Teresópolis, será o único competente para dirimir e julgar toda e qualquer dúvida relativa ao presente procedimento, com exclusão de qualquer outro.
- 4.3.** Anexos:
 - I. Declaração de credenciamento.

FELIPE PEREIRA COELHO

Presidente do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Teresópolis

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA COMUTER – TER n° 001/2021

Eu, _____, registrado pelo documento de identificação n° _____, e CPF _____, empossado no cargo de (presidente / administrador / cargo que ocupa e lhe outorga poderes de representação) _____ da (razão social) _____ inscrita no CNPJ _____, com sede na (logradouro) _____, enquadrada como entidade representante do setor dos (Trabalhadores / Empregadores) _____, declaro ter ciência e concordar com as condições estabelecidas pela **CHAMADA PÚBLICA COMUTER – TER n° 001/2021** para o **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS SETORES DOS TRABALHADORES E PATRONAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE TERESÓPOLIS – COMUTER – TER**, conforme estabelece a Lei Municipal n° 2.904, de 29 de abril de 2010, dando veracidade aos documentos apresentados, apresentando candidatura a assento titular, sendo indicados como representantes da instituição:

REPRESENTANTE	NOME COMPLETO	CARGO NA INSTITUIÇÃO
TITULAR		
SUPLENTE		

Teresópolis, _____, de janeiro de 2021.

NOME COMPLETO + ASSINATURA

CARGO